

## TP 001/2016 - COMUNICAÇÃO 2

O **CONSURGE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas** torna pública errata ao edital de licitação Tomada de Preços 01/2016, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração, organização e execução de concurso público e/ou processo seletivo simplificado, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14/01/2016, pág. 1, caderno 2, no seguinte teor:

a) O item 10.4 do Edital de Licitação Pública passa a vigorar com a seguinte redação: “10.4. Prazo de execução: para cada **serviço será expedida uma ordem de serviço, que será executado por um período máximo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, compreendendo desde a etapa inicial até a final com a homologação do resultado do concurso público e/ou processo seletivo simplificado pela Sra. Presidenta do CONSURGE.**”

b) A letra “e”, do subitem 2.1, item 2, quadro I, do **Anexo I**, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Providenciar e disponibilizar locais para a realização da prova escrita e/ou coleta de documentos necessários**”.

c) O subitem 6.6, item 6, do **Anexo I**, passa a vigorar com a seguinte redação: “6.6. Provas: a contratada terá que se responsabilizar pela elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do certame ou enquanto de interesse da contratante, de acordo com a legislação vigente. As provas poderão ser aplicadas nos Municípios de: Governador Valadares, Resplendor, São João Evangelista e Mantena, podendo ser realizadas em finais de semana distintos.” Governador Valadares MG, em 5/2/2016. Elisa Maria Costa – Presidenta Consurge